

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/576182, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora DENISE DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Classe III, matrícula nº 57201021-2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1046204, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora CARLA PATRÍCIA BARBOSA ATHAR, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe I, matrícula nº 57223428, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/536344, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Classe IV, matrícula nº 5377579-4, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SALOMÃO GEORGES BARROS KAHWAGE do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIO LEONARDO CAMPOS BRINGEL do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 19 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDREIA NYDIA RAMOS DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 19 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 1.103/2023- GAB/PAD, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.585, de 25 de outubro de 2023; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/517374 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR o servidor público ELEONOR PIEDADE DE ALMEIDA (matrícula nº 57208422-2) do cargo público de Professor AD-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso IV e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1033888

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 0021/2024-CRG, de 22 de Janeiro de 2024.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2024/51865 de 16/01/2024.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SANDRA HELENA DE MORAES, Id. Funcional nº. 54183838/4, ocupante do cargo de Assessor Especial I, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2014 (2ª parte do triênio).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de Janeiro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1033730

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 0020/2024-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o processo nº 2023/1275026, de 09/11/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOAO ROBERTO MATOS GUERREIRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3156460/ 1, para função de fiscal e JORGE AFONSO LOBATO BAHIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3157318/1, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 10/01/2024.